



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.416 /

**“DENOMINA MARCO ANTÔNIO SÂMIA A ATUAL
RUA 4 DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **MARCO ANTÔNIO SÂMIA** a atual rua 4 do loteamento Jardim Planalto, com início na rua Dr. Fábio Teixeira Coelho e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 1977.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1666, de 15/03/97